

por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 14/12/2018, o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes curriculares: 1 - Artes; 2 - Educação Física; 3 - Biologia; 4 - Física; 6 - História; 7 - Língua Estrangeira Moderna - Inglês; 8 - Língua Portuguesa e Literatura; 9 - Matemática; 10 - Química.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO - SANTA CRUZ DO RIO PARDO

AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº 084/02/2018 DE 09/10/2018.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO, da cidade de SANTA CRUZ DO RIO PARDO, com fundamento no Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, com alterações introduzidas pelos Comunicados CEETEPS nos 3, 5/2009, 2/2010, e 2/2011, faz saber que encontram-se reabertas as inscrições aos Processos Seletivos para a formação de cadastro de docentes, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

- COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) (CURSO E/OU HABILITAÇÃO):

1 - Química (Base Nacional Comum/ ETIM) (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM));

2 - Física (Base Nacional Comum/ ETIM) (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM));

3 - Língua Estrangeira Moderna - Inglês e Comunicação Profissional (Base

Nacional Comum/ ETIM) (Agropecuária Integrado ao Ensino Médio (ETIM));

7 - Segurança nos Processos Industriais (Segurança do Trabalho)

I - Período, local de inscrições e valor da hora aula.

1. - As inscrições serão recebidas no período de 01/11/2018 à 15/11/2018 no horário das 8H00 ÀS 16H00.

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

2. - Local de inscrições - ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ORLANDO QUAGLIATO

Endereço: ROD. JOÃO BAPTISTA CABRAL RENNÓ, KM 309 E 70 M,S/N

Bairro: CACHOEIRA

Cidade: SANTA CRUZ DO RIO PARDO Telefone: 14-33722011 e-mail: e084adm@cps.sp.gov.br www.etcantacruz.com.br

3. - O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente a Professor de Ensino Médio e Técnico.

II - Requisitos de titulação

Os requisitos de qualificação dos profissionais de cada componente(s) curricular(es) estão estabelecidos pelo Catálogo de Requisitos de Titulação, e se encontra(m) divulgado(s) nas dependências da ETEC.

III - As regras do processo seletivo encontram-se nos Comunicados CEETEPS acima citados.

IV - O Aviso supra, os Comunicados CEETEPS nºs 1, 3, 5 / 2009, 2 / 2010, e 2 / 2011, e a Deliberação CEETEPS-2 / 2009 de 28.01.2009, divulgada no DOE de 29.01.2009, encontram-se afixados nas dependências da ETEC.

ETEC PROFª TEREZINHA MONTEIRO DOS SANTOS, TAQUARITUBA

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 140/10/2018 de 03/10/2018. Processo nº 1407285/2018

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AULA TESTE, PUBLICADO NO DOE DE 26/10/2018, SEÇÃO I, PÁGINA 193.

3. - Componente curricular: Técnicas Organizacionais

INCLUA-SE: Relação dos 03(três) temas para AULA – TESTE

1. - Planejamento e organização do ambiente de trabalho/leiaute;

2. - Fundamentos e práticas ergonômicas na organização do ambiente de trabalho;

3. Administração do tempo: Conceitos e aplicação.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE SÃO SEBASTIÃO - SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE REABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO DE CADASTRO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, Nº 188/08/2018 de 05/10/2018. Processo nº 1605969/2018.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC de São Sebastião, da cidade de São Sebastião, com fundamento no Comunicado CEETEPS - 1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, com alterações introduzidas pelos Comunicados CEETEPS nos 3, 5/2009, 2/2010 e 2/2011, faz saber que encontram-se reabertas as inscrições aos Processos Seletivos para a formação de cadastro de docentes, nos componentes curriculares a seguir discriminados:

COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) (CURSO E/OU HABILITAÇÃO):

1. - Dança contemporânea (Dança);

2. - Dança Moderna (Dança);

3. - Danças Brasileira (Dança);

4. - Danças de Salão (Dança);

5. - Fisiologia e Cinesiologia (Dança);

6. - História, Análise e Crítica da Dança II (Dança);

7. - Música Aplicada à Dança (Dança)

I – Período e local de inscrições e valor da hora aula.

1. - As inscrições serão recebidas no período de 01/11/2018 a 15/11/2018 no horário das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

1.1. - Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, apesar desses dias serem computados no prazo.

2. - Local de inscrições – ETEC de São Sebastião

Endereço: Rua Ítalo Nascimento, 366

Bairro: Porto Grande

Cidade: São Sebastião – Telefone: 12 – 38922577; 12 – 38925743

e-mail: e188adm@cps.sp.gov.br

www.etcscs.com.br

3. O valor da hora-aula prestada é de R\$ 18,35 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente a Professor de Ensino Médio e Técnico.

II – As regras do processo seletivo encontram-se nos Comunicados CEETEPS acima citados.

Os requisitos de qualificação dos profissionais de cada componente(s) curricular(es) estão estabelecidos pelo Catálogo de Requisitos de Titulação, e se encontra(m) divulgado(s) nas dependências da ETEC.

III - As regras do processo seletivo encontram-se nos Comunicados CEETEPS acima citados.

IV – O Aviso supra, os Comunicados CEETEPS nºs 1, 3, 5/2009, 2/2010, e 2/2011, e a Deliberação CEETEPS-2/2009 de 28.01.2009, divulgada no DOE de 29.01.2009, encontram-se afixados nas dependências da ETEC.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JAHU – JAÚ

CONCURSO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DOCENTE – EDITAL Nº 020/01/2018 – PROCESSO Nº 3472/2018

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:

REPOSIÇÃO AUTOMÁTICA A QUE ALUDE O ARTIGO 11 DA LC 1.240/2014

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Especial de Concurso Público da FATEC-JAHU, comunica aos candidatos abaixo relacionados o resultado da Prova Prática e a classificação final.

ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO E NEGÓCIOS

CANDIDATOS APROVADOS:

Nº de Insc./Nome ou Nome Social/D.I. – Tipo/CPF/Nota da Prova Teórica/ Nota da Prova Prática/Nota Final/Classificação Final.

06/Vanessa Paula Alves de Moura/32.543.453-0/ RG/296.545.548-52/78,9/ 86,0/82,451º.

13/Thiago Tidei Stortti/44.845.990-5/RG/373.868.068-33/78,9/83,3/81,1/2º.

CANDIDATO(S) NÃO APROVADO(S):

Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF/ Nota da Prova Prática.

27/33130949-X/CNH/327.550.218-29/16,00

30/40.615.300-0/CNH/407.612.088-44/22,30

46/40.154.169-1/R.G./407.293.888-24/00,00

48/40.396.759-4/CNH/329.315.198-12/18,30

CANDIDATO(S) AUSENTE(S):

Nº de Inscrição/D.I. – Tipo/CPF.

24/45.456.991-9/RG/360.081.048-03

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU – BAURU

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES.

AVISO Nº 135/06/2017 DE 23/11/2017 - PROCESSO Nº 6452/2017

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 31/10/2018.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RODRIGUES DE ABREU, da cidade de BAURU, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, e nos termos do item 8 do inciso IX do Comunicado CEETEPS-1, de 30.01.2009, publicado no DOE de 31.01.2009, PRORROGA, a partir de 18/01/2019, o Processo Seletivo de Docentes, nos componentes curriculares 5 - Vigilância em Saúde; 6 - Enfermagem em UTI e Unidades Especializadas; 8 - Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência

\* FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD - GUARATINGUETÁ

CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR EDITAL Nº 106/04/2017, PROCESSO Nº 4935/2017

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SG-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 31/10/2018.

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR JOÃO MOD, no uso das atribuições e competências conferidas por meio da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, de 14, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, HOMOLOGA, o concurso público para Professor de Ensino Superior, na disciplina DIREITO COMERCIAL E TRIBUTÁRIO

\*\* FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, TATUÍ

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, Nº 132/07/2018.

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, da cidade de TATUÍ, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para a função de Professor de Ensino Superior, Padrão I-A, objetivando a admissão temporária de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS 017, de 16, publicado no DOE de 18/07/2015 e pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014.

I. DA FUNÇÃO DOCENTE:

1. Curso Superior de Tecnologia em Tecnologia em Manutenção Industrial.

2. Área da Disciplina: ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS; CONTABILIDADE E FINANÇAS; ENGENHARIA E TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO; MECÂNICA E METALÚRGICA.

(Abrange tecnologias, licenciaturas e bacharelados)

3. Disciplina e carga horária semanal: CUSTOS INDUSTRIAIS - 02 H/A PARA O PERÍODO MATUTINO E 02 HORAS/AULA PARA O PERÍODO NOTURNO.

4. Valor da hora-aula: R\$ 31,03 (trinta e um reais e três centavos)

5. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 50% (cinquenta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 4,5 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

6. Número de Vaga(s): 1.

6.1 O número de vagas indicadas, não será destinado para o preenchimento de emprego público permanente de Professor de Ensino Superior.

7. As funções docentes obedecem aos princípios de integração de atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão de serviços à comunidade. Entende-se que o docente qualificado pelo CEETEPS, como especialista profissional capaz de transmitir sua reconhecida experiência e conhecimentos práticos e teóricos na área de sua especialidade, além de ser um facilitador no processo de ensino-aprendizagem e na construção do conhecimento.

II. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão recebidas no período de 05/11/2018 à 19/11/2018, das DAS 09H00 ÀS 11H30MIN E DAS 13H30MIN ÀS 17H00, no local abaixo indicado.

FACULDADE DE TECNOLOGIA PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO

Endereço: RODOVIA MÁRIO BATISTA MÓRI, 971

Bairro: JARDIM AEROPORTO

Cidade: TATUÍ

Informações: Telefone (15) 3205-7780, e-mail: f132acad@cps.sp.gov.br

2. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436 de 18/04/1972, na forma do disposto no artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

1.1. Poderá inscrever-se ainda, os estrangeiros que possuam o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE.

1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

1.2.1. - O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;

1.2.2. - O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram na hipótese da naturalização extraordinária conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil.

1.3. Não conseguindo cumprir as exigências previstas nos subitens 1.2, 1.2.1 e 1.2.2, o candidato não poderá ser contratado.

1.4. Informar o número de cadastro na Plataforma Lattes do CNPq (link do currículo Lattes), atualizado.

2. Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares.

3. Estar quite com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral.

4. Estar com o CPF regularizado.

5. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade Federal, Estadual e/ou Municipal.

6. não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho;

7. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) ou 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968.

8. Possuir 18 anos ou mais, na data de inscrição.

9. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego.

10. Possuir na data da inscrição:

10.1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

10.2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

11. Será desclassificado o candidato que não atender ao disposto nos subitens 10.1 ou 10.2.

IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição disponível na Faculdade, própria para o Processo Seletivo Simplificado, contendo declaração de posse, dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital.

2. Cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança dos Estados, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militar e Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9503/97.

3. Memorial Circunstanciado (Currículo baseado na Plataforma Lattes, do CNPq, e os devidos documentos comprobatórios), a ser entregue pelo candidato juntamente com a Ficha de Inscrição.

3.1. Não será permitida a entrega de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital, bem como complementação de documentos em data posterior a data de inscrição do candidato;

3.2. O candidato que deixar de entregar o Memorial Circunstanciado no ato da inscrição será desclassificado.

4. Na hipótese de inscrição por procuração, deverá ser entregue o mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia da cédula de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, e, ainda, o Memorial Circunstanciado. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

5. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile e e-mail, condicionais ou extemporâneas.

V. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de análise de Memorial Circunstanciado.

2. A avaliação do Memorial Circunstanciado obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 1000 (mil) pontos.

3. A análise do Memorial Circunstanciado é de caráter classificatório.

4. A análise do Memorial Circunstanciado versará sobre a verificação de documentos comprobatórios apresentados, pertinentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, com critérios definidos nos anexos I, II e III da Deliberação CEETEPS 017, de 16/07/2015.

5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com as pontuações dos Memórias Circunstanciados, e suas contratações dar-se-ão a partir do melhor classificado, tantas quantas forem as vagas disponibilizadas no processo.

5.1. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio expresso no item 05 (cinco) deste inciso (da Classificação).

6. Havendo empate de nota dos candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

6.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

6.2. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Acadêmica;

6.3. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes em Experiências Profissionais;

6.4. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes na Formação Complementar na área da disciplina;

6.5. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Publicações;

6.6. Maior pontuação obtida na somatória dos itens constantes nas Participações em Congressos, Workshops e similares;

6.7. Tenha, comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, direito este reconhecido, para quem exerceu a função de jurado, a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008.

6.7.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no ato do exercício deverá apresentar prova documental de que exerceu essa função.

6.7.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprove documentalmente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

6.8. Maior Idade.

VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato do Diretor da Fatec para qual se destina a certame, e ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, as publicações de todos os atos pertinentes ao certame.

3. O prazo para interposição dos recursos será de 3(três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente

a data de ocorrência da publicação no DOE, do Edital do Resultado da Análise do Memorial Circunstanciado e Classificação Final.

3.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolizado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia).

3.2. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo de recurso pelo candidato.

4. A admissão far-se-á por Prazo Determinado, na classe de Professor de Ensino Superior, no Padrão I-A, conforme disposto no caput do presente Edital.

4.1. A admissão do professor será feita por hora-aula em turnos e horários atribuídos pela Coordenadoria/Departamento de Curso, semestralmente e, para cada 02 (duas) horas-aula será atribuída 01 (uma) hora atividade (50%) para o desenvolvimento das atividades inerentes à função, incluindo preparo de aulas e reuniões pedagógicas, dentre outras, a serem desenvolvidas pelo professor, a critério de sua Direção e do Plano de Curso.